



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ 34028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA)****EXTRATO DA ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022**

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reúne-se o Conselho de Administração dos Correios para a realização da 6ª sessão ordinária deste exercício, sob a presidência de Maximiliano Salvadori Martinhão. As reuniões estão sendo realizadas por meio do aplicativo Microsoft *Teams*, na forma facultada pelo Art. 45 do Estatuto Social dos Correios, "*As reuniões do Conselho de Administração podem ser presenciais, na sede dos Correios, semipresenciais ou virtuais, por meio de tele ou videoconferência, conforme entendimento do colegiado, definida na convocação da reunião*". Presentes os membros do Conselho de Administração: Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente dos Correios, Ruy do Rêgo Barros Rocha, Maurício Fortes Garcia Lorenzo e Daniel Mejdalani Follain. Registra-se a ausência, previamente justificada, da Conselheira Flávia Duarte Nascimento, tendo em vista afastamento do país, conforme Diário Oficial da União – Edição 93, seção 2, página 5, publicado em 18/05/2022. O Presidente do Colegiado declara aberta a sessão e a seguir, passa-se ao exame dos itens constantes da pauta de assuntos, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros. Na oportunidade, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo registra que: *observou que dos 18 itens da pauta, 9 deles estão classificados como de acesso restrito ou sigiloso, muito embora a observância do princípio da publicidade seja um preceito geral do direito do acesso à informação e o sigilo seja apenas uma exceção, como bem estabelece o Artigo 3º, Inciso I da lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Não obstante, em conformidade com o Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC, solicita ao Sr. Presidente do Conselho que assegure que estejam presentes no momento das deliberações apenas os Conselheiros e a Secretaria de Governança – em especial naquelas matérias classificadas como de acesso sigiloso.*

1. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO.

1.1. Alteração da vinculação administrativa do Comitê Gestor de Segurança da Informação dos Correios (Relatório CA nº 46/2022). Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. O colegiado convida Heglshyschinton Valério Marçal, Diretor Econômico-Financeiro, Tecnologia e Segurança da Informação, que apresenta a matéria. Na sequência, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo apresenta suas considerações: *afirma o relatório que no período de 2017 a 2022, não houve necessidade de reporte do COGSI ao CA, considerando que as deliberações necessárias foram aprovadas por representante da Presidência (PRESI) e por cada uma das Diretorias, embora o Regimento Interno estabeleça atribuições relativas às competências de aprovação pelo Conselho de Administração, pelo que deverá ser verificada a necessidade de convalidação de atos referentes à atuação do citado comitê. No mérito, manifesto-me pela aprovação.* Na sequência o Colegiado **APROVA**, por unanimidade dos presentes, a proposta de alteração da vinculação administrativa do Comitê Gestor de Segurança da Informação dos Correios – COGSI, do Conselho de Administração (CA) para a Presidência (PRESI) e **RECOMENDA** que seja apresentado relatório com as atividades do Comitê, até a presente data, para reporte ao Conselho de Administração.

1.2. Propostas do Programa de Dispêndios Globais – PDG e do Orçamento de Investimento – OI dos Correios para o exercício de 2023 – ACESSO SIGILOSO (...).

1.3. Modernização no Processo de Distribuição Postal - Retorno do Parecer Jurídico solicitado na 5ª RECA/2022 - ACESSO SIGILOSO (...).

1.4. Autorização para contratação em âmbito internacional para cessão de uso de imagem (Relatório CA nº 49/2022). Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Para apresentação do tema o Colegiado convida Alex do Nascimento, Diretor de Negócios dos Correios. Na sequência, o Colegiado **AUTORIZA**, por unanimidade dos presentes, a contratação em âmbito internacional para cessão de uso das imagens dos personagens Disney junto à Empresa *Disney Consumer Products Latin America, INC*, e RECOMENDA que sejam realizados estudos para o estabelecimento de limites de alçadas de contratações em âmbito internacional, para posterior deliberação do Conselho de Administração.

1.5. Atualização do Regulamento de Licitações e Contratações dos Correios - RLCC - ACESSO RESTRITO (Relatório CA nº 50/2022). Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Para apresentação do assunto, o Colegiado convida o Diretor de Administração, Danilo Cezar Aguiar de Souza, acompanhado de Tânia Regina Teixeira Munari, Superintendente Executiva de Licitações e Contratos dos Correios. Na sequência, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo faz seus apontamentos para o tema, conforme a seguir: *tem sido recorrente a solicitação deste Conselheiro no sentido de que deliberações sobre matérias que envolvam competência do Conselho de Administração para a revisão ou aprovação de estatuto, regimento, regulamento e política, sejam precedidas de apresentação pela área técnica, antes da inserção em pauta de deliberação, de modo que o Conselheiro tenha tempo hábil para formular questões, compartilhar conhecimento com os outros Conselheiros, assessorar-se com especialistas, quando necessário e, portanto, possa agir com a cautela, o cuidado e o zelo esperados de um Administrador, decidindo de maneira informada, refletida e desinteressada, como imposto pelo seu dever de diligência. Em específico, a proposta de revisão do Regulamento de Licitações e Contratações dos Correios contém diversas alterações – somente a matriz DE/PARA tem 48 páginas – o que compromete a análise e debate e a deliberação em curto espaço de tempo, ainda mais quando se tem uma reunião extensa, como esta 6ª ROCA, com 18 itens da pauta. Nesse sentido, propõe que a matéria seja retirada.* Ato contínuo, o Colegiado decide por **POSTERGAR** a deliberação da matéria para reunião extraordinária a ser agendada para o dia 08/07/2022, a fim de que os conselheiros tenham mais tempo para análise detida da proposta.

1.6. Relatório Semestral de Gestão do Patrocínio de Planos de Benefícios Previdenciários – 1º Semestre 2021 - ACESSO RESTRITO (Relatório CA nº 51/2022). Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Registra-se a ausência do Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo na apresentação deste tema, tendo em vista o Art. 20 do Regimento Interno do Conselho de Administração, o qual aponta que: *“O conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, e nas demais matérias onde fique configurado o conflito de interesse”*. Para apresentação do assunto, o colegiado convida Paula Ribeiro Mesaros, Chefe do Departamento de Relacionamento com Órgãos de Controle Externo e Supervisão das Entidades, acompanhada de Sandro Borges Leal, Superintendente Executivo de Governança. Em seguida, o colegiado **APROVA**, por unanimidade dos presentes, o Relatório nº 30138129/2022, sobre a Gestão do Patrocínio de Planos de Benefícios Previdenciários, referente ao 1º semestre de 2021, em atendimento ao que prescreve o inciso III, do art. 2º da Resolução CGPAR nº 9, de 10 de maio de 2016, regulamentada pela Portaria SEST/ME nº 2014/2021 – art. 4º, com parecer favorável da Diretoria Executiva e manifestação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário. Registra-se que as informações geradas e o relatório semestral, deverão ser encaminhados pelo Presidente do Conselho de Administração à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, para conhecimento, e à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, nos termos da Portaria SEST/ME nº 2014/2021, art. 4º - §2º, em até 30 dias depois de sua apreciação.

Às treze horas, o Presidente do Conselho de Administração concede intervalo para o almoço. Às quatorze horas e quinze minutos, retoma-se a pauta da sexta reunião ordinária de 2022.

Registra-se o retorno do Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo à reunião.

1.7. Plano de trabalho 2022 do chefe da Auditoria – ACESSO RESTRITO (Relatório CA nº 52/2022). Relator: Maximiliano Salvadori Martinhão – Presidente do Conselho de Administração. O colegiado convida Adilso José de Carvalho, Chefe da Auditoria Interna dos Correios, que apresenta o assunto. Na sequência, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo faz seus apontamentos para o tema, os quais seguem: *em conformidade com o seu voto na 2ª ROCA/2021, este Conselheiro se manifesta pela aprovação e considera necessário que, para os próximos ciclos, o Plano de Trabalho seja constituído de metas orientadas para medir a eficácia das atividades da Auditoria Interna, em especial: a) Eficácia no Uso dos Recursos: Representa a relação entre os recursos consumidos na realidade (RC) e o*

uso planejado dos recursos (RP). Quanto maior for a relação entre o real e o planejado tanto maior a eficácia da utilização dos recursos. b) *Eficácia das Atividades: É a relação entre as atividades da Auditoria realmente desempenhadas (AD) e as atividades planejadas (AP). Novamente, atividades eficazes serão evidenciadas por um alto quociente entre o real e o planejado.* c) *Eficácia dos Objetivos: Representa a relação entre a consecução final dos objetivos atribuíveis às atividades da Auditoria (CO) e a consecução desejada (CD). Este fator deve ser baseado em dados de desempenho anterior. Nesse caso, sugere-se que sejam considerados os pontos sanados, parcialmente sanados e não sanados.* A seguir, o Colegiado **APROVA**, por unanimidade dos presentes, o Plano de Trabalho 2022 do Chefe da Auditoria dos Correios, anexo ao Relatório CA nº 52/2022. O Conselho RECOMENDA que, para o próximo ciclo avaliativo, sejam implementadas ao Plano de Trabalho, as considerações apontadas pelo Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo.

1.8. Diretrizes para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2023 - ACESSO RESTRITO (Relatório CA nº 53/2022). Relator: Maximiliano Salvadori Martinhão – Presidente do Conselho de Administração. Registra-se a ausência de Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração, tendo em vista o Art. 19 do Regimento Interno do CA: *O Presidente da ECT não participará de discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam a avaliação da Diretoria Executiva, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).* Registra-se ainda a participação de Otho Cezar Miranda de Carvalho, membro do Comitê de Auditoria, com base no Art. 83 do Regimento Interno do CA: *ao menos 1 (um) dos membros do Comitê de Auditoria deverá participar das reuniões do Conselho de Administração que tratem das demonstrações financeiras periódicas, da contratação do auditor independente e do PAINT.* Permanece na reunião Adilso José de Carvalho, Chefe da Auditoria Interna dos Correios, para apresentação da matéria. Após a explanação, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo se manifesta pela aprovação e registra que, em conformidade com o disposto no Subitem 2.3.5 do MANAUD – 2/1, *deveria ser encaminhado ao Conselho de Administração, dentro do prazo necessário para aprovação na Reunião Ordinária do Conselho de Administração (ROCA) de março, a proposta de diretrizes e a de orçamento de despesas de deslocamento. Neste sentido, solicita que sejam envidados esforços para o atendimento do prazo nos próximos exercícios e que o orçamento de despesas de deslocamento seja enviado com brevidade para deliberação por este Colegiado.* Na sequência, o Colegiado **APROVA**, por unanimidade dos presentes, as diretrizes para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2023, constantes na Nota Técnica Nº 32399892, anexa ao Relatório CA nº 53/2022. Na oportunidade, o Colegiado SOLICITA à Auditoria Interna dos Correios que seja implementado acompanhamento específico para a realização de Receitas e Despesas Orçamentárias da Empresa.

Registra-se, a partir deste momento, a ausência do conselheiro Ruy do Rêgo Barros Rocha, devidamente autorizada pelo Presidente do Conselho de Administração, Maximiliano Salvadori Martinhão.

2. COMUNICAÇÕES E EXPOSIÇÕES

2.1. Alteração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2022 (Comunicação CA nº 20/2022). Relator: Maximiliano Salvadori Martinhão – Presidente do Conselho de Administração. Registra-se a ausência de Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração, tendo em vista o Art. 19 do Regimento Interno do CA: *o Presidente da ECT não participará de discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam a avaliação da Diretoria Executiva, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).* Registra-se também a participação do membro do Comitê de Auditoria, Otho Cezar Miranda de Carvalho, com base no Art. 83 do Regimento Interno do CA: *ao menos 1 (um) dos membros do Comitê de Auditoria deverá participar das reuniões do Conselho de Administração que tratem das demonstrações financeiras periódicas, da contratação do auditor independente e do PAINT.* Permanece na reunião Adilso José de Carvalho, Chefe da Auditoria Interna dos Correios, o qual explana sobre a proposta de ajustes no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2022, constante na Nota Técnica Nº 32401253, apresentada pela Auditoria Interna conforme previsto na IN/CGU/SFC nº 5/2021, art. 7º, subitem 4.1.9, do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT) e no MANAUD 2/1 - 2.21. Ressalta-se que a Nota Técnica Nº 32401253 será submetida à Controladoria-Geral da União, também em caráter preliminar, para sua manifestação. Após manifestação da CGU, a versão final das alterações propostas para o PAINT 2022 deverão ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração e encaminhadas à CGU, no prazo de trinta dias.

Registra-se o retorno de Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração.

2.2. Monitoramento das recomendações à Corregedoria, aos Órgãos da Justiça e aos órgãos externos (Comunicação CA nº 21/2022). Relator: Maximiliano Salvadori Martinhão – Presidente do Conselho de Administração. Permanece na reunião Adilso José de Carvalho, Chefe da Auditoria Interna dos Correios, o qual expõe sobre a alteração para o

status de "monitoramento encerrado" das recomendações formuladas à Corregedoria, quando da informação de que foi instaurado o processo de investigação preliminar por aquele órgão correicional ou quando da informação, pela área jurídica, do número do processo judicial instaurado, ou quando o gestor informar que o processo passou a ser conduzido por órgão externo, sem prejuízo para o processo de monitoramento das recomendações pela Auditoria, que passará ser realizada anualmente.

2.3. Relatório Gerencial de Atividades de Auditoria - Junho de 2022 (Comunicação CA nº 22/2022). Relator: Maximiliano Salvadori Martinhão – Presidente do Conselho de Administração. Permanece na reunião Adilso José de Carvalho, Chefe da Auditoria Interna dos Correios, o qual apresenta ao Colegiado o resultado dos trabalhos de acompanhamento das implementações das recomendações emitidas por meio dos relatórios produzidos pela Auditoria Interna dos Correios, em atendimento ao previsto no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – doravante denominado “Manual de Orientações Técnicas”, instituído pela Instrução Normativa nº 8, de 06 de dezembro de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU.

2.4. Avaliação das entregas dos produtos do GT-PRT-PRESI-126/2020 (Comunicação CA nº 23/2022). Relator: Maximiliano Salvadori Martinhão – Presidente do Conselho de Administração. Permanece na reunião Adilso José de Carvalho, Chefe da Auditoria Interna dos Correios, o qual apresenta ao Colegiado a avaliação da entrega dos produtos previstos para o Grupo de Trabalho-PRT-PRESI-126-2020, constante na Nota de Auditoria - Nº 6/2022 SEI-AUDIT23, anexa à Comunicação CA nº 23/2022. O referido grupo de trabalho tinha a finalidade de desenvolver, de forma emergencial, um plano de ação para prevenção e contenção aos possíveis danos gerados pela epidemia global de COVID-19, causada pelo novo Corona vírus, no âmbito dos Correios. O Chefe da Auditoria informa a conclusão da Nota de Auditoria - Nº 6/2022, explicitando que houve a entrega dos produtos previstos no item 5 - Plano de Ação, Plano de Comunicação e Relatório Diário de Monitoramento da citada portaria, não sendo identificadas inconsistências no atendimento da citada portaria do grupo de trabalho. Ressalta-se que as verificações realizadas pela equipe de auditoria consistiram em confirmar se as entregas previstas para o grupo de trabalho foram realizadas, não sendo efetuadas análises sobre a contratação de produtos e/ou serviços ou sobre a execução das medidas previstas no protocolo Covid 19 nos Correios Sede ou nas Superintendências Estaduais.

2.5. Reporte de atuação do Comitê de Auditoria – COAUD. O colegiado convida os membros do Comitê de Auditoria – COAUD, Otho Cezar Miranda de Carvalho e Tiago Fantine Magalhães, Presidente do Comitê, para expor sobre a atuação do órgão e o desenvolvimento de suas competências, dentre elas, o monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, da conformidade, do gerenciamento de riscos e das auditorias interna e independente. O Conselho de Administração, reconhece o trabalho realizado pelo Comitê e ressalta a importância da sua atuação junto ao Conselho. Na oportunidade, o Colegiado solicita o envio do Relatório de Atividades da Atuação do COAUD, apresentado na reunião. Acompanha a apresentação Sandro Borges Leal, Superintendente Executivo de Governança, Raphael Ribeiro Bertoni, Superintendente Executivo Jurídico, e Vanessa Cristina de Oliveira Santos Pereira, Chefe do Departamento Jurídico.

2.6. Monitoramento de riscos corporativos e medidas de mitigação - 1º quadrimestre/2022 - ACESSO RESTRITO (Comunicação CA nº 24/2022). Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. O colegiado convida Sheila dos Santos Reis do Nascimento, Chefe do Departamento de *Compliance* e Riscos, que dá conhecimento ao Conselho de Administração sobre o monitoramento de riscos corporativos e medidas de mitigação relativamente ao 1º quadrimestre de 2022, realizado conforme Modelo de Governança de Riscos dos Correios. O reporte em questão versa sobre as atividades do órgão responsável pela Gestão de Riscos da Empresa, em cumprimento à Lei 13.303/2016; ao inciso IX, do artigo 119, do Estatuto Social dos Correios; ao inciso IX, do artigo 2º da Resolução Nº 18 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR); aos dispositivos do MANGOV 5/4 - Governança de Riscos dos Correios; e à Política Corporativa de Gestão de Riscos dos Correios. Após a apresentação, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo, faz seus apontamentos para o tema: *na 2ª RECA/2022, na aprovação do Relatório de Administração de 2021, este Conselheiro registrou ressalva relativa ao item 8 (Perspectivas para 2022), subitem 8.9. (Gestão de pessoas), que aponta no Inciso I a implementação de Novo Modelo de Gestão de Carreiras, que contempla o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) e o Novo Plano de Funções em 2022: “Este Conselheiro tem apontado de forma recorrente que os prazos previstos de implementação têm sido sucessivamente reprogramados desde 2018, o que deverá acontecer novamente em 2022, tendo em vista que pleitos dessa natureza eventualmente submetidos à aprovação da SEST somente deverão ser analisados a partir de 2023, com a posse dos candidatos eleitos em 2022, devido às disposições da Lei nº 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições. Essas situações já aconteceram em 2018 e 2020, servindo como justificativas para as alterações de cronograma, pelo que a citada*

perspectiva de implementação em 2022 não se mostra viável". Bem, justamente aquilo que este Conselheiro registrou aconteceu. Mais uma vez o projeto viabilizador é reprogramado e um processo que está atrasado há anos é classificado como "no prazo". Isso compromete a confiabilidade da medição do indicador setorial Realizado/Planejado para Projetos Viabilizadores, pelo que SOLICITO mais uma vez que sejam envidados esforços para a efetiva implantação dos referidos projetos. Acompanha a apresentação, Sandro Borges Leal, Superintendente Executivo de Governança.

2.7. Avaliação da Execução do Plano Estratégico Correios 2022/2026 – referente ao 1º quadrimestre de 2022 e Plano de Negócios Plurianual dos Correios 2022-2026, seus benefícios e resultados alcançados. ACESSO SIGILOSO (...).

2.8. Relatório do Grupo de Trabalho PRT/PRESI 011/2022 - ACESSO SIGILOSO (...).

2.9. Exposição - Revisão do Estatuto Social dos Correios. O colegiado convida Débora Freitas Figueiredo Celestino, Gerente de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários, que apresenta a proposta de revisão do Estatuto Social da ECT, para posterior submissão ao Conselho de Administração para deliberação.

2.10. Cópias das atas dos Colegiados (Comunicação CA nº 27/2022). Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Foram disponibilizadas para conhecimento do Colegiado, as cópias das atas a seguir especificadas: a) Comitê de Auditoria dos Correios (9ª e 10ª Reuniões Ordinárias/2022); b) Conselho Fiscal dos Correios (1ª, 2ª Reuniões Extraordinárias/2022 e 4ª e 5ª Reuniões Ordinárias/2022); c) Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração dos Correios (1ª, 2ª, 3ª Reuniões Extraordinárias/2022 e 1ª Reunião Ordinária/2022); d) Diretoria Executiva dos Correios (15ª e 16ª Reuniões Ordinárias/2022); e) Conselho Deliberativo do Postalís (1ª Reunião Extraordinária/2022 e 3ª e 4ª Reuniões Ordinárias/2022); f) Conselho Fiscal do Postalís (3ª e 4ª Reuniões Ordinárias/2022); g) Diretoria Executiva do Postalís (7ª Reunião Extraordinária/2022 e 16ª, 17ª Reuniões Ordinárias/2022).

ENCERRAMENTO. E, como nada mais houve a tratar, às dezesseis horas e trinta minutos foi encerrada a sessão.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Souza Costa, Analista X**, em 29/07/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33421086** e o código CRC **1A81B85A**.